



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300062406 2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200118778

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

JULIO DE CASTILHOS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Janeiro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126226 em 01/02/2022 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., CNPJ 08147946000197 e protocolo 220121761 - 17/01/2022. Autenticação: CA2DD511B65FE05211233DB945B4D8EBB576FD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.176-1 e o código de segurança 8Gjb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.176-1	RSE2200118778	13/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	14/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



SALTO DO GUASSUPI ENERGÉTICA S.A.
CNPJ N° 08.147.946/0001-97
NIRE 43300062406
(“Companhia”)

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória da 1ª Emissão de Salto do Guassupi Energética S.A., realizada em 11 de janeiro de 2022

Data, Hora e Local: No dia 11 de janeiro de 2022, às 13:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa da gravação da videoconferência, cujos votos proferidos por e-mail foram arquivados na sede social da Companhia, na Estrada Quebra Dentes, s/n, CEP 98130-000, Município de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”).

Convocação: dispensada a convocação diante da presença do Debenturista (conforme abaixo definido) representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme permissivo constante dos arts. 71, §2º, e 124, §4º, da Lei n. 6.404/76, conforme posteriormente alterada (“Lei das S.A.”)

Presença: presente o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista” e “Debêntures”, respectivamente), emitidas pela Companhia por meio do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória da 1ª Emissão de Salto do Guassupi Energética S.A., firmada em 05 de dezembro de 2019, aditado em 27 de dezembro de 2019, em 11 de maio de 2020, em 18 de dezembro de 2020 e em 26 de maio de 2021 (“Escritura de Emissão”), conforme se verificou da Lista de Presença do Debenturista. Presentes ainda (i) Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória da Companhia (“Agente Fiduciário” e “Emissão”, respectivamente) e; (ii) a Companhia, representada por seus Diretores, Srs. Edson Diegoli e José Fernando de Mello.

Mesa: Larissa Monteiro de Araujo, Presidente. José Fernando de Mello, Secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre:

- (1) A não declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ante o descumprimento do prazo previsto na Cláusula 7.10.2.1 da Escritura de Emissão para a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, qual seja, 31 de dezembro de 2021, nos termos da Cláusula 7.27.2, inciso I da Escritura de Emissão.
- (2) Caso aprovado o disposto no item “(1)” acima da Ordem do Dia, aprovação para concessão de prazo adicional para a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações até 1º de



março de 2022, cujos termos e condições deverão ser aprovados mediante realização de nova assembleia geral de Debenturistas, em atendimento ao disposto da Cláusula 7.10.2.2 da Escritura de Emissão

- (3) Autorização para a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticar todo e qualquer ato necessário para tornar efetivas as deliberações aprovadas, incluindo, mas não se limitando à celebração e assinatura do Quinto Aditamento à Escritura de Emissão, com autorização para que o referido aditamento seja formalizado até 1º de março de 2022.

Deliberações: instalada validamente a Assembleia Geral de Debenturistas, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do Debenturista, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A., respectivamente e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou, sem quaisquer ressalvas:

1. O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação aprovou, sem a manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, a não declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ante o descumprimento do prazo previsto na Cláusula 7.10.2.1 da Escritura de Emissão para a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, qual seja, 31 de dezembro de 2021, nos termos da Cláusula 7.27.2, inciso I da Escritura de Emissão.

2. O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação aprovaram, sem a manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, a alteração do prazo constante da Cláusula 7.10.2.1 da Escritura de Emissão, para a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, para 1º de março de 2022, passando a Cláusula 7.10.2.1 da Escritura de Emissão a vigorar com a seguinte redação.

“7.10.2.1. O Contrato de Alienação Fiduciária de Ações deverá ser devidamente celebrado entre os Acionistas Diretos, a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, até 1º de março de 2022, em termos comercialmente aceitáveis, de acordo com as práticas de mercado para operações desta natureza.”.

3. O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação autorizou, sem a manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, a Companhia a, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticar todo e qualquer ato necessário para tornar efetivas as deliberações aprovadas, incluindo, mas não se limitando à formalização e assinatura do Quinto Aditamento à Escritura de Emissão, com autorização para que o referido aditamento seja formalizado até 1º de março de 2022, data após a qual as presentes Deliberações serão automaticamente revogadas.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Debenturista e/ou do cumprimento dos deveres assumidos pela Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.



Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, deverão ser interpretados em conformidade e terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada conforme os requisitos exigidos pela ICVM 625.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Julio de Castilhos, 11 de janeiro de 2022.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Mesa:

Larissa Monteiro de Araujo
Presidente

José Fernando de Mello
Secretário



Página 1/2 de assinatura da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória de Salto do Guassupi Energética S.A., realizada em 11 de janeiro de 2022.

Emissora:

SALTO DO GUASSUPI ENERGÉTICA S.A.

Edson Diegoli
Diretor
CPF: 416.549.279-53

José Fernando de Mello
Diretor
CPF: 067.573.479-70



Página 2/2 de assinatura da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória de Salto do Guassupi Energética S.A., realizada em 11 de janeiro de 2022.

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

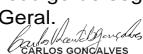
Nathanny Manhães
Procuradora
CPF: 113.345.437-20

5/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126226 em 01/02/2022 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., CNPJ 08147946000197 e protocolo 220121761 - 17/01/2022. Autenticação: CA2DD511B65FE05211233DB945B4D8EBB576FD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.176-1 e o código de segurança 8Gjb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.176-1	RSE2200118778	13/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação		
Selo Ouro - Certificado Digital		

067.573.479-70	JOSE FERNANDO DE MELLO	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação		
Selo Ouro - Certificado Digital		

369.390.668-88	LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação		
Selo Ouro - Certificado Digital		

113.345.437-20	NATHANNY MANHÃES	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória de Salto do Guassupi Energética S.A., realizada em 11 de janeiro de 2022.

Debenturista:

ITAU UNIBANCO S.A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Larissa Monteiro de Araujo
Procuradora
CPF: 369.390.668-88

Victor Alencar Pereira
Procurador
CPF: 316.935.038-24





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.176-1	RSE2200118778	13/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação		
Selo Ouro - Certificado Digital		

369.390.668-88	LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO	14/01/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	
Selo Ouro - Certificado Digital	

316.935.038-24	VICTOR ALENCAR PEREIRA	14/01/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, EDSON LUIZ DIEGOLI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 14/08/1961, RG Nº 797.050 SESP-SC, CPF 416.549.279-53, RUA DJ - 017, Nº 500, BAIRRO DOM JOAQUIM, CEP 88359-288, BRUSQUE - SC, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

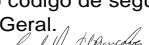
Brusque, 13 de janeiro de 2022.

EDSON LUIZ DIEGOLI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8126226 em 01/02/2022 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., CNPJ 08147946000197 e protocolo 220121761 - 17/01/2022. Autenticação: CA2DD511B65FE05211233DB945B4D8EBB576FD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirsrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.176-1 e o código de segurança 8Gjb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., de CNPJ 08.147.946/0001-97 e protocolado sob o número 22/012.176-1 em 17/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8126226, em 01/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Cozza Magrisso.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
067.573.479-70	JOSE FERNANDO DE MELLO	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
113.345.437-20	NATHANNY MANHÃES	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.390.668-88	LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/012.176-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.390.668-88	LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
316.935.038-24	VICTOR ALENCAR PEREIRA	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/01/2022

Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 01/02/2022, às 10:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/012.176-1.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

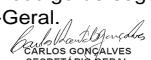
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 01 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126226 em 01/02/2022 da Empresa SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A., CNPJ 08147946000197 e protocolo 220121761 - 17/01/2022. Autenticação: CA2DD511B65FE05211233DB945B4D8EBB576FD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.176-1 e o código de segurança 8Gjb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL